

**LEI N° 613, DE 11 DE MARÇO DE 2.014.**

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 605 de 27 de janeiro de 2.014 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - O § 1° do artigo 3° da Lei Municipal n° 605, de 27 de janeiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ § 1° No exercício de 2.014 serão concedidas até o número máximo de 4 (quatro) bolsas, observando-se o valor limite de até R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta) reais mensais”.**

Art. 2° - As despesas resultantes da execução desta Lei onerarão dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.040,00 ( sete mil e quarenta reais ), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.03.02	3.3.90.48	159	01	12.361.0008.2006	7.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.040,00</b>

Art. 3° - Para atender o crédito de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação R\$</b>
02.03.02	4.4.90.51	46	01	12.361.0008.1003	5.000,00
<b>02.03.02</b>	4.4.90.51	47	05	12.361.0008.1003	<b>2.040,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>7.040,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 11 de março de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASUMPCÃO NETO  
Prefeito Municipal